



ATA DA SESSÃO 002 (INTERNA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h 30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto Nº 25.106/2021**, alterado pelo **Decreto n.º 26.078** de 08 de Dezembro de 2021, composta por Bernardo Machado Chisté, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Olivian Barcelos Campo Dall’Orto, Geraldo Varnier, Lailla Dayani Dias Mercandele, Jaqueline Moisés S. Bregonzi, Mateus Filipe Pereira e Emanuelle Sobral Schmidt Souza, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura dos envelopes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para reforma e adequação do Edifício do Faça Fácil para a instalação da nova Sede da Prefeitura Municipal de Colatina, neste Município de Colatina/ES**, conforme processo n° 1078/2022.

Ato contínuo a ATA da Sessão 01 (Pública), a Comissão procedeu com a verificação dos documentos da fase de habilitação, levando em consideração as manifestações dos representantes legais e seguindo a sequência de empresas classificadas conforme o preço ofertado, em conformidade a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal.

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS
1º	COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 5.790.581,93
2º	ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI	R\$ 6.159.623,35
3º	WPS ENGENHARIA LTDA-EPP	R\$ 6.285.820,23

Em análise aos documentos apresentados a Comissão constatou que:

- A empresa COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não apresentou a comprovação da qualificação – operacional, em desconformidade a exigência editalícia do item **11.3.7 a.1.4) Fornecimento e instalação de sistema de climatização central tipo VRF (Variable Refrigerant Flow)**”.

A certidão de acervo técnico n.º 000262/2011 do Engenheiro Mecânico Francisco Taylor Almeida Junior faz menção a “execução de serviços de montagem e instalação do sistema



de climatização, do tipo VRV sistema de ventilação com rede de dutos de distribuição de ar”, entretanto foi executado pela empresa Thérmica Refrigeração e Ar Condicionado LTDA, não havendo outra comprovação da execução dos serviços do item 11.3.7 a.1.4) do edital, na documentação apresentada pela empresa.

- A empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI não apresentou a comprovação de qualificação técnica profissional, em desconformidade ao instrumento convocatório **item 11.3.6 a.2.4) Fornecimento e instalação de sistema de climatização central tipo VRF (Variable Refrigerant Flow)**, bem como não apresentou a comprovação da qualificação – operacional, em desconformidade a exigência editalícia do **item 11.3.7 a.1.4) Fornecimento e instalação de sistema de climatização central tipo VRF (Variable Refrigerant Flow)**”.

A certidão de acervo técnico n.º 265/2021 do Engenheiro Mecânico Danilo Alt Cesar da Cunha apresenta no “item 23 – Fornecimento, instalação de equipamentos e circuitos frigorígenos – SISTEMA SPLIT”, sendo este divergente do sistema requerido no edital, bem como o sistema de refrigeração existente no edifício objeto de reforma e adequação. Não havendo outra comprovação da execução dos serviços exigidos nos itens 11.3.6 a.2.4) e 11.3.7 a.1.4) do edital, na documentação apresentada pela empresa.

- A empresa WPS ENGENHARIA LTDA-EPP não apresentou a comprovação de qualificação técnica profissional, em desconformidade ao instrumento convocatório **item 11.3.6 a.2.1) Fornecimento e instalação de placas de gesso acartonado (Drywall) executada com guias duplas e ligadas**, bem como não apresentou a comprovação da qualificação – operacional da empresa, em desconformidade a exigência editalícia do **item 11.3.7 a.1.1) Fornecimento e instalação de placas de gesso acartonado (Drywall) executada com guias duplas e ligadas**.

A certidão de acervo técnico n.º 1420170005458 do Engenheiro Civil Eleomar Medani apresenta no “item 7.2 – Fornecimento e execução de forro acartonado FGE estruturado e fechamentos verticais no mesmo material”. Em análise à descrição apresentada, a Engenheira Civil Tatiane Pacífico de Caux, responsável pela elaboração do projeto, com base no Manual de Projeto de Sistemas Drywall, considera o não atendimento a exigência editalícia, seja ela “Fornecimento e instalação de placas de gesso acartonado (Drywall) executada com guias duplas e ligadas”. Não havendo outra comprovação da execução dos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Obras
Rua Melvin Jones, n° 90 – Bairro Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081 e-mail: cpl@colatina.es.gov.br

serviços exigidos nos itens 11.3.6 a.2.1) e 11.3.7 a.1.1) do edital, na documentação apresentada pela empresa.

Portanto, por não cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório as empresas COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI e WPS ENGENHARIA LTDA-EPP restam **INABILITADAS**.

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra os atos praticados pela Administração, em conformidade ao Art. 109, alínea b, da Lei n.º 8.666/83, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo Nº. 1078/2022.

Bernardo Machado Chisté
Presidente

Jamille Quevedo Denadai
Membro

Olivian Barcelos Campo Dall'Orto
Membro

Geraldo Varnier
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Jaqueline Moisés S. Bregonzi
Membro

Mateus Filipe Pereira
Membro

Emanuelle Sobral Schmidt Souza
Membro